

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/166/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 166/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2024/0007413-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021

ATA DE RP Nº 14/SIURB/2022

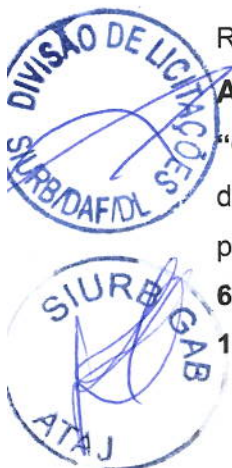
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA NAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DECORRENTES DE REFERIDAS OBRAS REALIZADAS LOCALIZADO JUNTO A COMUNIDADE TABOR (PRÓXIMA A ESTRADA DA COLÔNIA Nº 185) E OUTRA LINDEIRA AO PARQUE DO CARMO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **07.879.965/0001-45**, com sede no município de São Paulo/SP., situada na Avenida Regente Feijó, 944 – sala 602 a – Vila Regente Feijó, neste ato representado pelo Senhor(a) **RODRIGO CORDARO**, RG nº **32.900.879-1** e inscrito no CPF sob o nº **307.239.808-96**, DETENTORA da **Ata de Registro de Preços nº 14/SIURB/2022**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **123891200** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **123892568**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **07/05/2025**, do Processo SEI nº **6022.2024/0007413-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **166/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução por mais **120 dias corridos** a contar de **25/04/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro (doc. SEI nº 123579248).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **166/SIURB/24** e do seu respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 13 de maio de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**RODRIGO CORDARO
CONTRATADA
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA
RODRIGO CORDARO
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

ERICA FERNANDEZ CAIONI



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.482.2
SIURB**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9NTW2-UE7YX-G2LC8-HZ7DC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rodrigo Cordaro (CPF 307.239.808-96)

Erica Fernandez Caioni (CPF 321.938.528-12)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9NTW2-UE7YX-G2LC8-HZ7DC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

